

Publicado no
Diário Oficial em
05/02/2009

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 1890/2009**

Autoriza o funcionamento do Centro Tecnológico Luis de Camões para ofertar o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio com habilitação em Logística, Eixo Tecnológico – Gestão e Negócios.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº 2187/2009 (Processo CEE nº 284/2008), aprovado na Sessão Plenária do dia 19/01/2009,

RESOLVE:

Autorizar o funcionamento do Centro Tecnológico Luis de Camões, situado na Rua Japeri, nº. 268, Cobilândia, Vila Velha, ES, mantido pela Sociedade Educacional de Vila Velha, para ofertar o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio com habilitação em Logística, Eixo Tecnológico – Gestão e Negócios, com 80 (oitenta) vagas semestrais, distribuídas em duas turmas de até 40 (quarenta) alunos cada, sendo uma no turno matutino e outra no turno noturno, por um período de 03 (três) anos, a partir do ano letivo de 2009.

Vitória, 20 de janeiro de 2009.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 20 de janeiro de 2009.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação